



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO ONEROSO DE IMÓVEL Nº 01/2016 DESTA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ POR FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, NA FORMA ABAIXO:

PROCESSO: 23111.073654/2019-05

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, com sede no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela Teresina-PI, CEP: 64049-550, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES**, brasileiro, casado, RG nº. 10.861.483 - SSP/PI, CPF nº. 051.025.613-91, residente e domiciliado nesta capital.

PERMISSIONÁRIA: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE ENSINO E EXTENSÃO - FADEX, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 07.501.328/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de valor de Taxa de Ocupação, conforme Cláusula 4, Item 4.3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

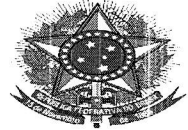
O valor anterior da Taxa de Ocupação, que era de R\$ 930,45 (novecentos e trinta reais, e quarenta e cinco centavos), passará para **R\$ 961,92** (novecentos e sessenta e um reais, e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso Oneroso nº 01/2016, que não tenham sido modificados pelo presente Termo de Apostilamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

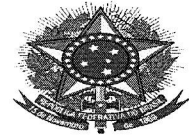
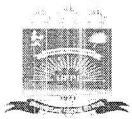
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Permissão de Uso Oneroso será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

E assim, assina a PERMITENTE o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Termo de Permissão de Uso Oneroso, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

TERESINA (PI), 12 de MARÇO de 2020.

Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

Reitor
PERMITENTE



ANEXO I
DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO REAJUSTE

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	10/2018
Data final	09/2019
Valor nominal	R\$ 930,45 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03381730
Valor percentual correspondente	3,381730 %
Valor corrigido na data final	R\$ 961,92 (REAL)

